



DECRETO Nº 86/2020

DATA: 29/09/2020.

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública para desapropriação amigável ou judicial, os Imóveis Rurais que especifica”.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no Art. 70, Inciso XI da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, e ainda, em atenção ao Decreto-Lei nº 3.365/1941:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural constituída pelo lote nº 67 da Gleba nº 12 da Fazenda São Francisco de Sales, contendo 3.163,58m² (três mil cento e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), objeto de desmembramento da matrícula 11.025 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná., cujos limites e confrontações podem ser vistos na matrícula citada neste artigo.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural constituída pelo lote nº 9-A da Gleba nº 12 da Fazenda São Francisco de Sales, contendo 1.322,55,00m² (hum mil trezentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), objeto de desmembramento da matrícula 6.723 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná., cujos limites e confrontações podem ser vistos na matrícula citada neste artigo.

Art. 2º - A área que se refere os artigos anteriores será destinada para fins de abertura de ruas.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 29 de Setembro de 2020.


Tobias Ezequiel Taffarel Gheller.
Prefeito Municipal